

Exmo. (a) Senhor (a):
Administrador da Sociedade
Zêzerovo - Produção Agrícola e
Avícola do Zêzere, S.A.
Rua Eduardo Mota, 550
Relvas
2240-518 – Paio Mendes

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

Of.º n.º 5543

18/09/2024

Correio Registrado

Assunto: “Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de Construção de 2 Pavilhões para galinhas poedeiras (P1 e P2), Armazém de recolha de ovos (ARO) e Armazém de estrume (ARE)”
Processo n.º: 07/22/2024
Local: Rua José Ferreira Cotrim - Praça dos Lobos - N.ª S.ª do Pranto

Reportando-me ao requerimento de V. Ex.ª, registado nestes serviços sob o n.º 14155/2024, datado de 11/09/2024, enquadrado nas disposições do n.º 1 do artigo 14.º RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, cumpre-me informar, em conformidade com o despacho, datado do dia 18/09/2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal no uso das competências subdelegadas, que o pedido de informação prévia, mencionado em epígrafe, mereceu **parecer favorável**, em conformidade com o descrito nas informações técnicas n.º 6989 de 23/07/2024 e n.º 8517/2024, datadas de 17/09/2024, cujas cópias se remetem, com os **condicionamentos** descritos no ponto n.º 7 da informação n.º 8517/2024.

Mais se reitera que:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.ª do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que fica sujeita a operação urbanística pretendida é de **licenciamento**;
- b) O pedido de licenciamento para a operação urbanística, deverá ser apresentado até ao prazo de **2 anos**, respeitando as condições do parecer, conforme as disposições do n.º 5 do artigo 17.º do RJUE.

Com os melhores cumprimentos,
O Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas,

António Sérgio Campelo
(No uso de competências delegadas)

PA

Observação: Para qualquer eventual resposta agradecemos que V. Ex.^a identifique o n.º do processo em assunto.